CONVÊNIO DE ESTÁGIO N° 001/2025

(Concessão de estágio na forma da lei federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008)

CONCEDENTE

MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.017.384/0001-10, com sede na Praça da Matriz, 145, Centro, CEP 39550-000, telefone (38) 3845-1157, e-mail gabinete@taiobeiras.mg.gov.br, neste ato representado por seu Prefeito, **Denerval Germano da Cruz**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Porto Seguro, 221, Esplanada, CEP 39550-000 Taiobeiras (MG), portador do CPF nº 369.331.476-49 e do RG nº MG-2.592.410 – PC/MG, doravante denominado simplesmente, **CONCEDENTE.**

INTERVENIENTE

FACULDADE TAIOBEIRAS – FAC TAIÔ, doravante denominada **INTERVENIENTE**, mantida pela **SOCIEDADE EDUCACIONAL VERDE NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.124.091/0001-28, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 450, bairro Sagrada Família, Taiobeiras – MG, neste instrumento representado pelo Diretor Geral **OSCAR LISANDRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Luís José da Silveira, nº 435, Centro, Mato Verde – MG, portador do CPF nº 822.828.626-00 e do RG nº MG-264034 – SSP/MG, resolvem, de comum acordo, firmar o presente convênio, segundo as cláusulas e condições seguintes;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste convênio a cooperação mútua entre os partícipes objetivando proporcionar estágio curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos de nível superior devidamente autorizados/reconhecidos pela autoridade competente, ministrados pela **Interveniente**.

§ 1º. O estágio destinar-se-á à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE.

§ 2º. O estágio será realizado nos termos da lei 11.788/2008, do Decreto Municipal nº 1760/2010, deste convênio, do Termo de Compromisso, Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório, do Plano de Estágio e do Manual de Orientações do Estágio do curso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 – A **Interveniente,** para atender a finalidade do presente Termo de Convênio, obriga-se a conceder e propiciar aos estagiários todas as condições e facilidades para um aproveitamento de estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado de acordo com o Manual de Orientações de Estágio do Curso.

2.2 – A **Interveniente** designará, sob seu ônus e responsabilidade, Professores Orientadores para orientação e acompanhamento dos estudantes de forma direta ou indireta, especialmente, se aplicável, de acordo com as Portarias nº 2.145, de 16 de julho de

2004, nº 1.047, de 07 de novembro de 2007 e Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, do MEC.

2.3 – A **Concedente** publicará, por ato do Prefeito Municipal, no sítio http://www.taiobeiras.mg.gov.br, link "estágio", "oferta de vagas" a oferta de vagas para estágio, devendo a **Interveniente** fazer o encaminhamento de alunos estagiários de acordo a disponibilidade, sujeitando à aceitação ou não da **Concedente** observada a oportunidade e conveniência do interesse público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO APROVEITAMENTO

3.1 – A concessão de estágio ficará condicionada à apresentação à **Concedente,** pela **Interveniente,** através da **CARTA DA APRESENTAÇÃO** (anexo I), nesta contendo informação comprovando ter o aluno obtido, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total dos créditos exigidos pelo currículo mínimo do curso freqüentado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1 – A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante o **TERMO DE ACEITE DE ESTÁGIO** (anexo II) e o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, (Anexo III), a ser firmado entre a **Concedente** e o **Estagiário**, com a interveniência obrigatória da **Interveniente**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SELEÇÃO

5.1 – A **Interveniente** encaminhará os candidatos aptos ao estágio à **Concedente**, através da **CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO** (anexo I) deste instrumento e este selecionará aqueles que melhor atenderem aos seus interesses, mediante critérios próprios, utilizando-se para tal o **TERMO DE ACEITE DE ESTÁGIO** (anexo II) deste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO DESLIGAMENTO

6.1 – Se por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar não convier à **Concedente** manter o estágio de determinado aluno, esta informará formalmente, por escrito, à **Interveniente**, rescindindo, a partir da data da comunicação, o Termo de Compromisso de Estágio daquele estudante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CARGA HORÁRIA

7.1 – Conforme preceitua a Lei 11788/08, art. 10, II a jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a **Interveniente**, a **Concedente** e o **Aluno Estagiário** ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I. 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II. 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

7.2 – Caso os cursos objeto da contemplação por este convênio alternem teoria e prática nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais o estágio relativo poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da **Interveniente**.

7.3 – Se a **Interveniente** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIDA ESCOLAR DO ESTAGIÁRIO

8.1 – A **Interveniente** se compromete a fornecer, quando solicitadas pela **Concedente**, as informações acerca da situação escolar do estagiário.

9. CLÁUSULA NONA – DO SEGURO DE VIDA

9.1 – A **Interveniente** contratará seguro contra acidentes pessoais que tenham por causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio, em favor do próprio estagiário, previsto pela lei nº 11.788/08, em seu artigo 9º, inciso IV.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - O presente Instrumento terá vigência de 24/03/2025 até 31/12/2028, podendo ser prorrogado e/ou alterado por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes nas seguintes hipóteses:

a) mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo a outra parte, direito algum a qualquer reparação ou indenização, seja a que título for;
b) pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste instrumento ou impostas legalmente.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados no semestre.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

12.1 - Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio, serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou por pessoas oficialmente por eles indicadas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AVALIAÇÃO E ARQUIVO

13.1 - A Avaliação final do estágio será feita pela **Interveniente**, através dos Professores Orientadores e pela **Concedente** através do Colaborador Externo, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo estudante com base nas atividades executadas durante o período de estágio.

§ 1º. A documentação pertinente ao estágio realizado, depois de avaliada, ficará arquivada na Secretaria da **Interveniente**, sob a responsabilidade dos Professores Orientadores, de acordo com as Portarias nº 1.047, de 07 de novembro de 2007 e Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, do MEC.

§ 2º. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura manterá em arquivo individualizado para cada estagiário a documentação seguinte:

a. 1 via da Carta de Apresentação;
b. 1 via do Termo de Aceite;
c. 1 via do Termo de Compromisso;
d. 1 via do Plano de Atividade de Estágio;
e. 1 via do Relatório das Atividades do Estágio Realizadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMPETÊNCIA DAS PARTES

14.1 – Conforme estabelece a lei 11788/08, art. 7º a 10 as competências das partes em face do presente convênio são:

A. À **Interveniente** conveniada:
   I. Prover meios para o cumprimento integral da carga horária de estágio do aluno, prevista em lei e no Plano de Atividades de Estágio, durante a permanência dos

estudantes nas dependências da CONCEDENTE, nos termos do Termo de Aceite de Estágio;

II. Zelar pelo bom funcionamento e ordem dos serviços prestados pelo Município;
III. Zelar para que os estudantes encaminhados observem as normas de urbanidade, assiduidade, pontualidade e eficiência, bem como demais normas que regem a administração pública municipal;
IV. Observar as diretrizes fixadas pelo Município e demais órgãos e entidades da estrutura orgânica da Prefeitura de Taiobeiras e pelos órgãos de fiscalização profissional das áreas exercidas pelos estudantes;
V. Designar um profissional responsável pelo acompanhamento da prática de estágio, que se obrigará perante o Município pelos estudantes encaminhados, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da Instituição decorrente deste Convênio;
VII. celebrar termo de compromisso com o educando e com a parte concedente do estágio, indicando as condições de adequação do estágio á proposta pedagógica do curso, á etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
VIII. estabelecer o Plano de Estágio que consubstancie as condições e requisitos a exigência legal de adequação á etapa e modalidade da formação escolar do estagiário;
IX. indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do estagiário;
X. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientado o estagiário para outro local em caso descumprimento de suas normas;
XI. elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
XII. disponibilizar no site da Instituição o inicio do período destinado as avaliações acadêmicas.
XIII. contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

B. À **Concedente**:

I. celebrar termo de compromisso com a INTERVENIENTE e o educando, zelando por seu cumprimento;
II. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III. fornecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho das atividades dos estagiários;
IV. indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente;
V. por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
VI. manter á disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VII. comunicar a INTERVENIENTE, através dos supervisores acadêmicos, qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio;
VIII. Preencher, assinar e encaminhar o formulário de Cadastro da Concedente (anexo IV) à INTERVENIENTE.

C. Ao **Estagiário**:

I. elaborar e cumprir fielmente o Plano de Estágio, fixado no Termo de Compromisso;
II. responsabilizar-se pelas perdas e danos que venham a ser causadas, em consequência da inobservância das normas internas da concedente e/ ou condições constantes no presente termo de compromisso;
III. apresentar e cumprir os prazos estabelecidos pela INTERVENIENTE, sobre o relatório das atividades de estágio, cujas datas serão confirmadas pela Coordenação do Curso;
IV. comparecer, obrigatoriamente, nas reuniões, quando convocado pela INTERVENIENTE ou Concedente cujas datas serão confirmadas oportunamente;
V. entregar, obrigatoriamente, à INTERVENIENTE e a Concedente, uma via do presente termo de compromisso, devidamente assinado pelas partes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de Taiobeiras (MG), como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste convênio, com renúncia a qualquer um outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Taiobeiras (MG), em 24 de março de 2025.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ:36933147649
Assinado de forma digital por DENERVAL GERMANO DA CRUZ:36933147649
Dados: 2025.03.24 17:01:51 -03'00'

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal - concedente

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA:82282862600
Assinado de forma digital por OSCAR LISANDRO TEIXEIRA:82282862600
Dados: 2025.03.24 16:43:15 -03'00'

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Diretor – interveniente

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I – MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

[TIMBRE DA INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE]
[NOME DA INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE]

CIDADE (ESTADO), em [informar a data].

ILMº Sr.
EDMAR MARCOS RIBEIRO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS (MG)
NESTA CIDADE

REF.: INDICAÇÃO DE ALUNO PARA ESTÁGIO

Senhor Prefeito,

Consoante a publicação da oferta de vagas para estudantes do Curso [*INFORMAR O CURSO*], através da Portaria nº [*INFORMAR O Nº e DATA DA PORTARIA]*, a fim de cumprir o disposto na lei nº 11.788, de 25/09/08, no Decreto Municipal 1760, de 01/12/10 e no Termo de Convênio de Cooperação nº 001/2018, de 18/05/18, firmado entre esta INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS, estamos indicando para estágio em unidades da estrutura organizacional dessa prefeitura o(a) aluno(a) abaixo qualificado:

ESTAGIÁRIO(A)	[*NOME DO ESTAGIÁRIO*]
Nº DA MATRÍCULA	[*Nº DA MATRÍCULA DO ESTAGIÁRIO NA INSTITUIÇÃO*]
MÓDULO/PERÍODO	[*MÓDULO/PERÍODO QUE O ESTAGIÁRIO CURSA*]
CURSO	[*CURSO QUE O ESTAGIÁRIO ESTÁ FAZENDO*]
PÓLO/UNIDADE	[*PÓLO/UNIDADE DA INSTITUIÇÃO DO ESTAGIÁRIO*]
SEGURO DO TIPO	[*TIPO DO SEGURO CONTRATADO PARA ESTAGIÁRIO*]
Nº DA APÓLICE	[*Nº DA APÓLICE DO SEGURO*]
SEGURADORA	[*NOME DA SEGURADORA*]
COBERTURA	[*EVENTOS COBERTOS PELO SEGURO*]
APROVEITAMENTO	[*ÍNDICE DE APROVEITAMENTO GLOBAL DO ESTAGIÁRIO*]
CARGA HORÁRIA	*[INFORMAR A CARGA-HORÁRIA PRETENDIDA]*

Aproveitamos para apresentar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MÔNICA ALVES DOS SANTOS COSTA
Diretora
Escola Estadual Oswaldo Lucas Mendes

Protocolado em
_____/_____/_____

Carimbo e assinatura do recebedor

Apenso I da Carta de Apresentação

FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA FINS DE ESTÁGIO

DADOS PESSOAIS DO ALUNO			
NOME DO ALUNO(A):			
Nº DA MATRÍCULA:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			
CPF:		CI:	
TÍTULO ELEITORAL	ZONA:		SEÇÃO:
TELEFONE	CELULAR:		
E-MAIL			
BAIRRO			CEP:
CIDADE/UF:			
CONDIÇÃO ( ) Estagiário ( ) outra_____			
DADOS ESCOLARES/ACADÊMICOS DO ALUNO			
Nº DA MATRÍCULA:			
CURSO:			
TURNO:			
MÓDULO/PERÍODO:			
ANO DA MATRÍCULA:			
DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ESTABELECIMENTO DE ENSINO			
NOME DA IES-EE:			
NOME DO REP. LEGAL:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			
CPF:		CI:	
TELEFONE	CELULAR:		
E-MAIL			
BAIRRO			CEP:
CIDADE/UF:			
CONVÊNIO COM MUNICÍPIO Nº:			
DADOS DA UNIDADE/PÓLO DA IES/EE			
NOME DO POLO:			
ESTAB. REPRESENTANTE:			
REPRESENTANTE LEGAL:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			
CPF:		CI:	
TELEFONE	CELULAR:		
E-MAIL			
BAIRRO			CEP:
CIDADE/UF:			

DADOS DO SEGURO CONTRATADO	
TIPO DE SEGURO CONTRATADO:	
Nº APÓLICE:	
SEGURADORA:	
CORRETOR:	
Nº VIDAS SEGURADAS:	
Vr. COBERTURA BÁSICA:	Vr. DO SEGURO (GRUPO):
COBERTURA BÁSICA:	COBERTURA ADICIONAL
DADOS DO PROFISSIONAL ORIENTADOR (será preenchido pela prefeitura)	
PROFESSOR ORIENTADOR:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
REGISTRO PROFISSIONAL:	
DADOS DO SUPERVISOR DE CAMPO	
NOME DO SUPERV. DE CAMPO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:	
CPF:	CI:
TELEFONE	CELULAR:
E-MAIL	
BAIRRO	CEP:
CIDADE/UF:	
CARGO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Nº DA APÓLICE DE SEGURO:	
SEGURADORA:	
DADOS DO ESTÁGIO DO ALUNO	
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO ESTÁGIO:	
DATA PREVISTA PARA TÉRMINO DO ESTÁGIO:	
LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O ESTÁGIO:	

OUTRAS INFORMAÇÕES
Anexar ao presente a ***Distribuição do Quadro de Horários do Estágio*** *e o* ***Plano de Atividades do Estágio***

Local e Data	Carimbo e assinatura do responsável pelo preenchimento

ANEXO II

TERMO DE ACEITE DE ESTÁGIO Nº [INFORMAR O Nº]

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**, estabelecida na Praça da Matriz, 145, centro, Taiobeiras (MG), CEP 39550-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.017.384/0001-10, através da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS**, nos termos da Lei 11.788, de 25/09/08, do Decreto Municipal nº 1760, de 01/12/10 e do Convênio de Cooperação para Estágio celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS e a SOCIEDADE EDUCACIONAL VERDE NORTE, por meio da FACULDADE TAIOBEIRAS, nº 001/2025, e mediante carta de apresentação do estagiário, [***NOME DO ESTAGIÁRIO***], matriculado no ano de [*ANO DA MATRÍCULA*] sob nº [*Nº DA MATRÍCULA DO ALUNO*] e freqüentando o curso de [*NOME DO CURSO QUE O ALUNO ESTÁ MATRICULADO*] no estabelecimento educacional Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, turno [*DESCRIÇÃO DO TURNO*], **AUTORIZA** o acesso do estagiário no [*DESCRIÇÃO DA(S) UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S) DA PREFEITURA ONDE O ESTÁGIO SERÁ REALIZADO*], respeitadas as condições estabelecidas pelo diretor/gerente/chefe da unidade para tal, a fim de que lá possa desenvolver suas rotinas de estágio conforme Plano de Atividades de Estágio pactuado com o Município.

Taiobeiras (MG), em [INFORMAR A DATA].

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária de Administração e
Gestão de Pessoas
(Concedente)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO Nº [INFORMAR O Nº DO CADASTRO DO ALUNO]

(exigência prevista na lei nº 11.788, art. 3º, II)

DADOS DO(A) ESTAGIÁRIO	
ESTAGIÁRIO	**[*NOME DO ESTAGIÁRIO*]**
Nº DA MATRICULA:	[*Nº DA MATRÍCULA DO ALUNO*]
TELEFONE:	[*Nº DO TELEFONE DO ALUNO*]
CURSO:	[*CURSO NO QUAL O ALUNO ESTÁ MATRICULADO*]
TURNO:	[*TURNO EM QUE O ALUNO ESTUDA*]
MÓDULO/PERÍODO:	[*MÓDULO OU PERÍODO EM QUE O ALUNO ESTÁ CURSANDO*]
UNIDADE:	[*INFORMAR A UNIDADE DA IES]*

DADOS DA CONCEDENTE	
RAZÃO SOCIAL:	Prefeitura Municipal de Taiobeiras
CNPJ:	18.017.384/0001-10
TELEFONE:	(38) 3845-1157
ENDEREÇO:	Praça da Matriz, 145, centro
CIDADE/UF:	Taiobeiras/MG
CEP:	39550-000
REPRESENTANTE:	DENERVAR GERMANO DA CRUZ
CARGO:	Prefeito Municipal

INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE	
RAZÃO SOCIAL:	**SUPERINTENDENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL – SOE | SEE/MG**, por meio da **ESCOLA ESTADUAL OSWALDO LUCAS MENDES**
CNPJ:	[*CNPJ DO IFECT*]
TELEFONE:	[*TELEFONE DO IFECT*]
ENDEREÇO:	[*ENDEREÇO DO IFECT*]
CIDADE/MG	[*CIDADE DO IFECT/ESTADO*]
CEP:	[*CEP DO IFECT*]
REPRESENTANTE:	[*NOME DO REPRESENTANTE LEGAL*]
CARGO:	[*CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL*]

A Unidade **CONCEDENTE** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** com a intervenção da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, sem vínculo empregatício, com base no que preconiza a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e o Decreto Municipal nº 1760, de 01/12/2010 convencionado as Cláusulas e Condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVOS

2.1 O termo de compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a Unidade CONCEDENTE, devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENÚNCIA

2.1 O termo de compromisso firmado entre a Concedente, estagiário e com a interveniência da Instituição de Ensino, poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

3.1 O estágio será extinto nos casos e formas seguintes:

a) automaticamente, ao término do termo de compromisso;
b) conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da Instituição de Ensino;
c) quando houver incompatibilidade entre o estagiário e as normas da concedente, devidamente comprovada.

4. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Nos termos da Lei nº 11.788/08, são obrigações especificas das partes abaixo:

B. <u>À instituição conveniada:</u>

I. Prover meios para o cumprimento integral da carga horária de estágio do aluno, prevista em lei e no Projeto de Estágio, durante a permanência dos estudantes nas dependências da CONCEDENTE, nos termos do Termo de Aceite de Estágio;
II. Atender à população do Município nas respectivas áreas dos estágios realizados;
III. Zelar pelo bom funcionamento e ordem dos serviços prestados pelo Município;
IV. Zelar para que os estudantes encaminhados observem as normas de urbanidade, assiduidade, pontualidade e eficiência, bem como demais normas que regem a administração pública municipal;
V. Observar as diretrizes fixadas pelo Município e demais órgãos e entidades da estrutura orgânica da Prefeitura de Taiobeiras e pelos órgãos de fiscalização profissional das áreas exercidas pelos estudantes;
VI. Designar um profissional responsável pelo acompanhamento da prática de estágio, que se obrigará perante o Município pelos estudantes encaminhados, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da Instituição decorrente deste Convênio;
VII. celebrar termo de compromisso com o educando e com a parte concedente do estágio, indicando as condições de adequação do estágio á proposta pedagógica do curso, á etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
VIII. estabelecer o Plano de Estágio que consubstancie as condições e requisitos a exigência legal de adequação á etapa e modalidade da formação escolar do estagiário;
IX. indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo o acompanhamento e avaliação do estagiário;
X. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientado o estagiário para outro local em caso descumprimento de suas normas;
XI. elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
XII. disponibilizar no site da Instituição o inicio do período destinado as avaliações acadêmicas .
XIII. contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

<u>C. À concedente:</u>

I. celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
II. oferta instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III. fornecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho das atividades dos estagiários;

IV. indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
V. por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
VI. manter á disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VII. comunicar a instituição de ensino, através dos supervisores acadêmicos, qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio;
VIII. Preencher, assinar e encaminhar o formulário de Cadastro da Concedente à Instituição de Ensino.

C. Ao estagiário:

I. elaborar e cumprir fielmente o Plano de Estágio, fixado no Termo de Compromisso;
II. responsabilizar-se pelas perdas e danos que venham a ser causadas, em conseqüência da inobservância das normas internas da concedente e/ ou condições constantes no presente termo de compromisso;
III. apresentar e cumprir os prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino, sobre o relatório das atividades de estágio, cujas datas serão confirmadas pela Coordenação do Curso;
IV. comparecer, obrigatoriamente, nas reuniões, quando convocado pela Instituição de Ensino ou Concedente cujas datas serão confirmadas oportunamente;
V. entregar, obrigatoriamente, à instituição de ensino e a Concedente, uma via do presente termo de compromisso, devidamente assinado pelas partes.

5. CLÁUSULA SEXTA

5.1 Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, o Plano de Atividades de Estágio, nos termos do Apenso I.

Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor.

Taiobeiras (MG), em [incluir a data].

[*NOME DO ESTAGIÁRIO*]
Estagiário do curso [*NOME DO CURSO*]

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA:82282862600
Assinado de forma digital por OSCAR LISANDRO TEIXEIRA:82282862600
Dados: 2025.03.24 16:44:02 -03'00'

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Diretor Geral da Faculdade Taiobeiras

[*NOME DO SUPERVISOR DE CAMPO*]
Supervisor de Campo

Apenso I do Termo de Compromisso

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

(exigência prevista na lei nº 11.788, art. 7º, Parágrafo Único)

CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO	
SUPERVISOR DE CAMPO:	[*NOME DO SUPERVISOR DE CAMPO*]
CARGO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA:	[*CARGO ou FORMAÇÃO DO SUPERVISOR*]
PROFISSIONAL ORIENTADOR	[*NOME DO PROFISSIONAL ORIENTADOR*]
CARGO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA:	[*CARGO ou FORMAÇÃO DO PROF. ORIENT.*]
DATA PREVISTA PARA INICIO DO ESTÁGIO:	[*DATA DO INÍCIO DO ESTÁGIO*]
DATA PREVISTA PARA TÉRMINO DO ESTÁGIO:	[*DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO*]

JORNADA DE ATIVIDADES EM ESTÁGIO

(exigência prevista na lei 11.788, art. 10)

DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE HORÁRIOS							
TURNO	**Domingo**	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**
Matutino							
Vespertino							
Noturno							

NOTA:

a. *A carga horária para estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;,*
b. *A carga horária para estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais*

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS		
ITEM	**DATA DA ATIVIDADE**	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
...		

Taiobeiras (MG), em [incluir a data].

[NOME DO ESTAGIÁRIO]
Estagiário do *[NOME DO CURSO]*

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

[*NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO POLO UAB*]
FACULDADES FAVENORTE – Campus Mato Verde

[*NOME DO SUPERVISOR DE CAMPO*]
Supervisor de Campo

ANEXO IV

CADASTRO DA CONCEDENTE

(exigência prevista na lei nº 11.788, art. 7º)

DADOS DO ALUNO(A) ESTAGIÁRIO(A)			
ALUNO(A):	[NOME DO ALUNO]	**Nº DA MATRICULA:** [Nº DA MATRÍCULA]	
EE/INTERVENIENTE	[NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR]		
UNIDADE DA IES/EE:	[Unidade da Instituição de Ensino]		
CURSO:	[Curso que o aluno está cursando]		
TELEFONE:	[telefone do aluno]	**E-MAIL:** [email do aluno]	
TURNO:	[turno que está cursando]	**PERÍODO/MÓDULO:** [período que está cursando]	

APRESENTAÇÃO DA CONCEDENTE DE ESTÁGIO	
RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Taiobeiras
CNPJ	18.017.384/0001-10
ÁREA OCUPADA PELA CEDENTE (M²)	1200
TIPO	Organização Pública
PORTE	Grande
DATA DA FUNDAÇÃO	12/12/1953
Nº DE FUNCIONÁRIOS	1210
SITE	http://www.taiobeiras.mg.gov.br
ENDEREÇO	Praça da Matriz, 145, centro
BAIRRO	Centro
CIDADE/UF	Taiobeiras/MG
TELEFONE	(38) 3845-1414
E-MAIL	administracao@taiobeiras.mg.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL	Denerval Germano da Cruz
CARGO	Prefeito Municipal
SETOR/ÁREA EM QUE SERÁ REALIZADO O ESTÁGIO	*[INFORMAR A UNIDADE ONDE SE FARÁ O ESTÁGIO]*
RAMO DE ATUAÇÃO DA CONCEDENTE	Serviço Público Municipal

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO ESTÁGIO	
A Prefeitura Municipal de Taiobeiras tem condições de atender às necessidades do estagiário, conforme consta no Termo de Compromisso?	Sim
Tem condições de orientar e avaliar o desempenho do estagiário?	Sim
Os equipamentos, condições físicas, materiais e o ambiente são favoráveis para o desempenho do estágio?	Sim

CONCORDÂNCIA	
Taiobeiras (MG), em [incluir a data no formato dd de mm de aaaa].	
Carimbo do CNPJ	Carimbo e assinatura do representante legal para conferir o aceite